

DISCURSO DE RECEPÇÃO AO ACADEMICO PABLO STOLZE GAGLIANO
NA ACADEMIA DE LETRAS JURÍDICAS DA BAHIA¹

Excelentíssima Senhora Presidente da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e condutora desta sessão, Dra. Alice Maria González Borges.

Estimados acadêmicos, queridos amigos, senhoras e senhores.

Coube-me, apesar de tão recentemente ingresso nesta Casa, a nobre missão de subir a esta tribuna para dar boas vindas a um confrade, e o faço, por conta da irmandade e do carinho cordial do seu convite, a ninguém menos do que a **PABLO STOLZE GAGLIANO**, cujas sólidas letras jurídicas e a carismática oratória são do inegável conhecimento de todos aqueles que simplesmente se dispuseram a conhecê-las. Um talento que impressiona pela precisão de cada palavra e pela convicção de cada assertiva encontrada nos seus textos ou evidenciada em sua fala. A sua clareza de ideias é algo de raro engenho, especialmente quando acompanhada de vivos exemplos facilmente assimilados por leigos. Deixo anotado, portanto, bem no início do meu discurso de recepção, o meu aplauso de leitor, as minhas palmas de espectador e as minhas mais efusivas reverências. Ofereço, também, as melhores congratulações a todos os confrades que, com elevada sensibilidade, o escolheram como o mais indicado à sucessão da esplendorosa Cadeira 15, iluminada pelo patrocínio

¹ O discurso de recepção foi realizado pelo Acadêmico Luciano Martinez, na sede da Academia de Letras Jurídicas da Bahia, no dia 21 de novembro de 2014.

de Eduardo Espínola, e anteriormente ocupada pelo inesquecível amigo e eterno professor Washington Luiz da Trindade, que foi o seu primeiro titular.

Quis o destino, portanto, que se alinhassem na Cadeira 15 da Academia de Letras Jurídicas da Bahia três nomes da mais pura linhagem do direito civil; três nomes comprometidos com a pesquisa e com a reflexão dos mais importantes temas da convivência comunitária. O seu patrono, Eduardo Espínola, ofereceu-nos notáveis aportes para o desenvolvimento do ramo jurídico que regula as nossas vidas em sociedade sendo dignos de nota os seus tributos nos campos dos **direitos** internacional privado², de família³ e reais⁴. **Ele contribuiu, nos momentos iniciais da construção da doutrina civil brasileira, fazendo com que a vida dos cidadãos se aproximasse do direito.**

O primeiro ocupante da poltrona, o sábio Washington Luiz da Trindade, deu-nos, com fina arte, o aparato necessário à compreensão de que uma visão econômica jamais poderia se divorciar da perspectiva jurídica, fazendo-nos ver que, em verdade, **era o direito que precisava se aproximar do [e se adaptar ao] universo dos cidadãos.**

Pablo Stolze, por sua vez, desenvolvendo essa relação entre **vida e direito**, como numa verdadeira síntese dos pensamentos dos

² Com “Elementos de Direito Internacional Privado”, de 1925, “Da Condição Jurídica dos Estrangeiros no Brasil”, de 1941, e “A Personalidade Humana em Direito Internacional Privado”, de 1943.

³ Com a obra “A Família no Direito Civil Brasileiro”, de 1951.

⁴ Com as obras “Posse, Propriedade, Copropriedade ou Condomínio, Direitos Autorais”, de 1953, e “Os Direitos Reais Limitados ou Direitos sobre a Coisa Alheia” e “Direitos Reais de Garantia no Direito Civil Brasileiro”, ambos de 1958.

citados luminares, fez-nos compreender que nem a vida poderia se aproximar do direito e nem o direito poderá dela se avizinhar sem que se oferecesse eficiente veículo de informação, sem que se praticasse a difusão das normas jurídicas de uma forma suficientemente clara, capaz de revelar para o maior numero possível de pessoas o que efetivamente representam a “vida” e o “direito” e em que medida um se relaciona com o outro. Assim, estimulado por um “prazer absurdo de explicar as coisas”, teve início a história jurídica de um dos maiores fenômenos do ensino do direito civil no país, contextualizada num momento em que o principal diploma normativo da matéria sofria consideráveis modificações. A partir dali emergia, com a missão de conectar o antigo e o novo Direito Civil, o professor e o doutrinador que merecidamente toma posse da festejada cadeira número 15.

Pois bem. Como reza a tradição daqueles que convivem nas Casas em que se cultua a imortalidade das ideias e do saber, coube a mim, Luciano Martinez, cumprir o rito cívico de saudação ao acadêmico mediante breves notas sobre a sua história de vida e ascensão profissional, sem esquecer, é claro, de destacar as principais características de suas obras, os seus processos construtivos intelectuais e as suas principais influências literárias.

Assim, nascido em 13 de abril de 1975, em Salvador, o filho primogênito da contabilista Virgínia Stolze Gagliano e do economista Frederico Gedeon Gagliano, que integra uma família constituída ainda pelos irmãos Fred e Camila, desde os primeiros momentos de sua vida demonstrava duas fortes características

que, em certa medida, resumem a sua personalidade: a fé e o perfeccionismo.

Desde a educação infantil, na escolinha Plic Ploc, até o ensino fundamental e médio no Colégio Marista, o menino de excelente memória e de raciocínio rápido, que amava (e pelo que se sabe, ainda ama) os romances policiais da Agatha Christie e as canções do Alceu Valença, já revelava vicissitudes que o tornavam diferenciado, entre as quais se destacavam – e ainda se ressaltam – a simplicidade, o pacifismo, a consciência crítica e criativa, a responsabilidade, o cuidado, o esmero, o detalhismo e, sobretudo, a infinita fé em Deus. A crença de Pablo num Ser Supremo, cristalizada mediante diversas experiências religiosas, que se estenderam do catolicismo ao messianismo mundial; do espiritismo à meditação pelas técnicas da Kriya Yoga, é algo que interfere de forma benévola na sua vida, na sua obra e na sua docência. A confiança naquilo que ele diz confere incrível fortaleza à sua palavra, o principal ingrediente para a sua persuasiva e eloquente fala.

Para a felicidade das letras jurídicas, Pablo as escolheu como seu destino profissional. A sua passagem pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia entre os anos de 1993 e 1997 foi marcada por singular dedicação que se fez merecedora de reconhecimento institucional. Em 1998 ocorria a sua colação de grau, oportunidade em que recebeu o título de aluno laureado daquele ano.

A timidez que encobria o seu talento de orador desfez-se durante o concurso para professor substituto da mesma faculdade que o diplomou. A partir daquele instante o aluno tornava-se mestre e dava por iniciada a sua inexorável caminhada à consagração. O passo seguinte seria a aprovação, sempre em primeiro lugar, como docente efetivo no concurso de provas e títulos para o cargo de professor auxiliar de direito civil, cuja posse ocorreu em novembro de 2000.

Àquela altura a primeira posição já lhe era um lugar habitual. Ele havia sido aprovado em dezembro de 1999, igualmente em primeiro lugar, no concurso para Juiz do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sendo importante anotar a sua fidelidade à Comarca de Amélia Rodrigues na qual permaneceu continuamente até 2013, gesto que lhe fez merecedor, por este e outros feitos cordiais, do Título de Cidadão daquele Município.

Muitos eventos ocorriam ao mesmo tempo, mas não se pode deixar de registrar, no relato dessa história de sucesso, a sua passagem, entre os anos de 1997 e 2002, pela Especialização em Direito Civil da Fundação Faculdade de Direito da Bahia, coordenada pelo inesquecível e respeitado professor Milton Nunes Tavares. Naquele curso, além do título de Especialista mediante a apresentação da reconhecida monografia “Atos Jurídicos Negociais e Não Negociais”, Pablo conquistou um prolífico parceiro intelectual, igualmente em ascensão. Refiro-me aqui a Rodolfo Pamplona Filho, um verdadeiro “dínamo”, que se destaca pela incrível energia emergente e pela espantosa organização e capacidade produtiva; inegavelmente um dos maiores nomes

jurídicos de nossa época que sabe fazer a hora e não a espera acontecer. Encontravam-se, assim, por um desses incríveis e maravilhosos acasos da vida, dois dos mais notáveis ícones do nosso Direito contemporâneo. Do encontro e da comunhão de seus pensamentos surgiu o didático e inovador **“Novo Curso de Direito Civil”**, cujo primeiro volume foi lançado pela Editora Saraiva no dia 03 de abril de 2002, com o mérito de ter sido a primeira obra de direito civil totalmente escrita depois da publicação da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e também o **“O Novo Divórcio”**, publicado pela mesma editora no ano de 2010. A fecunda parceria de quem tanto visava ao novo e às novidades do direito gerou também, entre outros, os **“Comentários aos Artigos. 1591 a 1595 do Código Civil”**, na obra intitulada **Código das Famílias Comentado** (2009); as **“Reflexões sobre a Prescrição no Contrato de Seguro”** (2010), constante da obra coletiva **“Revisitando a Teoria do Fato Jurídico - Homenagem a Marcos Bernardes de Mello”** e o texto **“Mandato, Procuração e Representação no Novo Código Civil Brasileiro”** (2012).

Coincidentemente, na mesma época, desenvolvia-se no país, nos primeiros anos do recém-iniciado século XXI, uma alternativa que visava à democratização de acesso ao ensino jurídico mediante vias telepresenciais. À época, Pablo Stolze, que já se destacava como docente do JusPodivm, um dos mais reconhecidos cursos preparatórios para a carreira jurídica, via-se convidado a estrelar, em 29 de janeiro de 2003, a primeira transmissão brasileira de um curso jurídico via satélite e em tempo real⁵. Com a presença de

⁵ <http://www.lfg.com.br/institucional/a-lfg>

mais de quatro mil pessoas espalhadas por vinte cidades do país, Pablo, que falou sobre o novo Código Civil que acabara de entrar em vigor, deu início à história do IELF e, nesse ato, fez ruírem diversos paradigmas da educação clássica, tradicional, unicamente presencial.

Surgia, assim, o Pablo Stolze “personalidade midiática”-com toda a sua capacidade de atrair a atenção dos meios de comunicação e de envolver o seu imenso público por canais até então pouco explorados pelos docentes de Direito. O doutrinador de elevada qualidade assumia, então, a condição de um dos mais mencionados nomes do Novo Direito Civil brasileiro, referido e citado por milhares de estudantes que aderiram à nova forma de espalhar a cultura jurídica e as mais significativas noções de cidadania. Demonstrava-se, assim, a exatidão das palavras de Yogananda, segundo o qual “todos os tipos de sementes de poder estão dentro de você, esperando para você fazê-las crescer”. E Pablo Stolze teve a sabedoria, como poucos, de fazer brotar o seu brilho nos momentos certos.

Em meio a toda a ebulição produzida pelo seu estrondoso sucesso na educação telepresencial, Stolze passou a residir em São Paulo, onde cursou a partir de 2004 o Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica daquela cidade, PUC/SP, concluído em 2006 com a dissertação, orientada por Francisco José Cahali, intitulada “O Contrato de Doação e os seus Efeitos no Direito de Família e das Sucessões”. Ao referido trabalho científico, que se transformou em livro ainda em 2006, foi atribuída a nota dez, com louvor.

Como docente-amigo que sempre foi; como docente participativo e integrado na vida escolar como sempre desejou ser, Pablo foi merecedor de honrarias acadêmicas, merecendo registro a de Amigo da Turma e a de Paraninfo dos Formandos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e também da FACET.

As suas obras sempre estiveram entre as mais citadas nos diversos fóruns de discussão, a sua doutrina sempre foi invocada como fundamento para inúmeras decisões tomadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pelos Tribunais Regionais Federais e do Trabalho, pelos Tribunais de Justiça e por incontáveis juízes federais, do trabalho e de direito.

As referências diretas às suas obras refletem uma característica presente em cada um dos seus textos: *a honestidade intelectual*. O desejo de prestigiar o autêntico titular das ideias e de demonstrar para todos quem verdadeiramente as desenvolveu, fez (e faz) com que as obras de Pablo Stolze, assim como as de Rodolfo Pamplona Filho, registrem citações diretas. Isso produz, por efeito ricochete, a reciprocidade dos autores citados, a riqueza de visões multifacetadas, assim como a certeza de que as suas próprias manifestações e entendimentos são fruto de singular reflexão e criatividade.

E por falar em criatividade, não se poderia deixar de anotar a diversidade de reflexões que Pablo Stolze tem trazido à realidade das pessoas. Em suas centenas de palestras e de textos pululam pertinentes análises das mais variadas cenas do cotidiano, que se estendem desde a “Disciplina Jurídica do Jogo e Aposta no Sistema

Brasileiro” (2007) aos “Direitos da (o) Amante na Teoria e na Prática dos Tribunais” (2009), ao “Contrato de namoro” (2003), à “Responsabilidade Civil Decorrente do Noivado” (2011) e também ao “Poliamorismo” (2014). O direito civil e as suas múltiplas reflexões integram-se à vida de Pablo e de todos aqueles que o circundam de modo a torná-los verdadeiramente personagens no palco das suas inúmeras exemplificações.

As análises mescladas com outros ramos do saber demonstram a sua capacidade de interação com as mais diferentes disciplinas, inclusive as não jurídicas, fazendo dele um verdadeiro cronista do direito. Isso é constatável em “Efeitos do Direito de Família na Atividade Empresarial” (2003), “Institutos do Direito Civil no Direito Tributário” (2014), “A Família na Era Digital e outras Reflexões sobre o Afeto no Século XXI” (2009), “Psicologia Jurídica Contemporânea: da Possibilidade à Efetivação” (2009), “Direito das Sucessões e Espiritualidade” (2007) ou ainda na curiosa palestra “Harry Potter, o Venire contra Factum Proprium e a Banalização dos Princípios do Direito Privado” (2008 e 2009).

Mas como diziam Tom Jobim, é “impossível ser feliz sozinho”. Por isso, Pablo Stolze, depois de ter conhecido Kalline Assunção, compreendeu que “fundamental é mesmo o amor” e que a família era mesmo um dos seus pilares. Assim, como etapa importante na construção da sua vida e carreira casou-se em 19 de janeiro de 2008 na tradicional Catedral de São Sebastião na aprazível cidade de São Jorge dos Ilhéus. Em 22 de novembro de 2011 chegaram as gêmeas Gabriella e Giovanna, que amanhã comemorarão com o papai-acadêmico o terceiro ano de vida e saúde.

Pois bem. Cercado pela admiração da crítica e do público, envolvido pelo apreço de seus colegas de ofício e consagrado por suas preciosas obras e orações, você, Pablo Stolze Gagliano, é ora acolhido na Academia de Letras Jurídicas da Bahia. Estamos certos de que Washington Luiz da Trindade não poderia ter melhor sucessor, pois a ele você se assemelha em brilho, fé e simplicidade.

Acadêmico Pablo Stoze Gagliano, pode entrar! A Casa é sua!